



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório N° 09/2025 – Pregão Eletrônico N° 06/2025

Pombos - PE, 02 de Dezembro de 2025

Empresa Analisada: José Edson Tavares Domingos de Freitas (A carioca)

CNPJ: 19.097.521.0001-37

Prezado(a), a supracitada empresa, concorreu ao certame aqui mencionado, com ofertas válidas para os seguintes itens:

Item	Descrição	Situação
16	VINAGRE DE ÁLCOOL- 500g produto natural obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero acetobacter ou gluconobacter, pertencentes à família pseudomonaceae, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais, acondicionado em frascos plásticos c/ 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. Cx c/ 12 garrafas.	APROVADO
17	CAFÉ – Em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, tipo embalagem aluminizada sem vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O Produto deverá ter registro No Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

	Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA ou equivalente. Validade mínima: 8 meses. Pacote de 250g	
--	--	--

Em atendimento às exigências do edital referente ao processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, as amostras correspondentes aos itens relacionados na tabela acima foram devidamente apresentadas pela empresa participante. As amostras foram analisadas quanto aos aspectos de qualidade, aparência, odor, sabor, textura, integridade da embalagem e conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.

Durante a avaliação, observou-se que todos os produtos atenderam aos requisitos estabelecidos, apresentando características adequadas para o consumo e compatíveis com o padrão exigido para fornecimento da alimentação escolar. Diante do exposto, decidimos pela aprovação das amostras, considerando-as aptas para fornecimento conforme as condições estabelecidas no edital.

Atenciosamente,

CAMILA RAFAELA DOS SANTOS SILVA

**Nutricionista (CRN 16098 / Mat.196607)
Responsável pela avaliação das Amostras**